

Processo SEI Nº: 1513/2024

DESPACHO

Trata-se de requerimento da Divisão de Folha de Pagamento para a capacitação de dois servidores do mencionado setor no evento "**RH Total – Semana Nacional para Servidores das Áreas de RH e DP da Administração Pública**", promovido pela empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, programado para ocorrer no período de 7 a 10 de maio, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Conforme a documentação protocolada pelo requisitante e verificação no site da empresa, o evento solicitado consiste em curso aberto ao público, com data e conteúdo pré-definidos, e ensejará custos com inscrição, passagens aéreas e diárias.

Observou-se que a capacitação supracitada se adequa aos valores institucionais de “Valorização das pessoas, Efetividade e Eficiência”, bem como ao Objetivo Estratégico nº 9: “Incrementar Modelo de Gestão de Pessoas em Âmbito Nacional”, conforme Portaria GP nº 188/2021.

A contratação em questão é justificada pela necessidade de aprimoramento dos servidores e servidoras em suas áreas de atuação, com o objetivo de atualização da equipe de Folha de Pagamento nos temas abordados, a fim de desenvolver soluções e aperfeiçoar práticas do setor, consoante informações e justificativas constantes no Documento de Formalização de Demanda - DFD (documento 0115083) do processo em epígrafe.

Com relação à justificativa do preço, a licitante disponibilizou em seu sítio eletrônico <https://www.esafi.com.br/rh-total> valor de inscrição uniforme por lote, com valor promocional até o dia 19/03 estabelecido em R\$ 4.690,00,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais) por pessoa. Conforme documento em anexo, no dia 19/03 esta Escola Judicial realizou a pré-inscrição

dos dois servidores indicados pelo requerente, a fim de garantir o interesse público da economicidade enquanto o presente pedido permanecia em análise de conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária.

A empresa remeteu Atestados de Capacidade Técnica expedidos pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos e pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que demonstram a notória especialização da empresa em cursos de capacitação e aperfeiçoamento e que atestam que a licitante desempenha seus treinamentos com êxito.

Resta demonstrado, portanto, que o valor cobrado pela a empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA está de acordo com o valor praticado pela empresa para outros órgãos/instituições participantes deste mesmo curso, sendo justificável o pagamento de inscrição na capacitação.

Desta forma, dada a especificidade do curso e a compatibilidade com as atividades desempenhadas pelo setor requerente e com o plano estratégico deste Regional, bem como sua relevância para a unidade de lotação e considerando a justificativa de preço apresentada e o orçamento desta Escola Judicial, **defiro a participação de 1 (um) servidor(a) no referido evento, dentre os indicados no doc. 109429, cabendo à chefia do setor requerente comunicar a esta Escola Judicial qual servidor irá participar da capacitação.**

Acrescente-se que a EJUD16 não possui conhecimento de qualquer fato que inviabilize a referida contratação, nem dispõe de qualquer elemento que permita a presunção da existência de relação de parentesco entre a contratada e magistrado ou servidor investido de cargo de direção ou de assessoramento.

Outrossim, ante a situação diferenciada decorrente da notória especialização, por ser a mais adequada para a satisfação da demanda, tem-se a inferir que a contratação direta da empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA enquadra-se na hipótese da **inexigibilidade de licitação**, art. 74, III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

Desta forma, defiro a inscrição de um(a) servidor(a), dentre os indicados no doc. 109429, no evento **“RH Total – Semana Nacional para Servidores das Áreas de RH e DP da Administração Pública”**, assim como

procedo à juntada do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e de todas as certidões atualizadas de regularidade fiscal requeridas no art. 4º do Ato EJUD16 nº 002/2015.

Nos termos da Resolução CNJ nº 159/2012, autorizo a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, cuja execução somente poderá ser realizada após informação de dotação orçamentária pela SOF e parecer pelo Núcleo de Assessoramento Jurídico, nos termos do Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, quanto à legalidade da contratação para pagamento da inscrição no referido evento.

Encaminhe-se à Diretoria Geral para providências.

São Luís, 4 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
Solange Cristina Passos de Castro
Desembargadora do Trabalho do TRT da 16ª Região
Diretora da Escola Judicial